ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1477/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 11/05/2015 **Sanção:** 11/05/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.477/2015 Em, 11 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar por anulação, no valor de R$ 523.900,00(quinhentos e vinte e três mil e novecentos reais), Vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1º desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 523.900(quinhentos e vinte e três mil e novecentos reais) Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 523.900,00
05.001.12.361.0005.2054 - Manutenção do Transporte Escolar
33.90.39.00 - Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00
05.001. 12. 361.0005.2054 – Manutenção do FUNDEB 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 113.600,00
05.001.12.361.0005.2090 – Manutenção da SEMED, 25%
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 10.300.00
Total Geral.....R$ 523.900,00

ANULA

05. Secretaria Municipal de Educação.....R$ 523.900,00
05.001.12.361.0005.2057- Manutenção do PNAT
33.90.39.00 _ Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 513.600.00
05.001.12.361.0005.2090- Recursos Livres
33.90.39.00 _ Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 5.600.00

05.001.12.361.0005.2090 – Recursos Livres
30.90.36.00 _ Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 4.700,00
Total Geral.....R$ 523.900,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2015.

APROVADO
EM 11/05/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 11/05/2015
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 11/05/2015